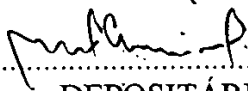


418

## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, eu Marcos Antonio Cavalli Cuba Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao mandado anexo, devidamente assinado pelo MM. Dra Juíza de Direito da única Vara Cível desta Comarca e extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 919/2003., em que é requerente a COCEL e requerida a Móveis Itaqui Industria e Comércio Ltda e o Sr. Udo Schmidt, dirigi-me ao local indicado nesta Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, e ali sendo, passei a proceder à penhora em um lote de terreno urbano, designado sob nº 30 (trinta) da Quadra F, da Planta Respectiva, situada no lugar Itaqui, zona incorporada ao perímetro urbano desta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 14,00m de frente para a rua "B", em esquina com a rua "D", na qual faz frente na extensão de 42,00m, nos fundos mede 14,00m e limita com parte do lote nº 51, e, no outro lado mede 42,00m e limita com o lote nº 31, da mesma quadra e planta, perfazendo a área superficial de 588,00m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), e matriculado sob nº 2.737.

Depois de efetivada a penhora, que dá notícia o auto da mesma, DEPOSITEI o bem acima descrito em mãos do Sr. Udo Schmidt, RG. 403.999-8-PR., o qual aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mãos do mesmo sem ordens expressas do MM. Dra Juíza do feito e sob as penalidades da lei.



DEPOSITÁRIO.

E para ficar constado, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por min Oficial de Justiça e pela fiel depositário.

O referido é verdade e dou fé.

  
Marcos A. C. Cuba.  
Oficial de Justiça.

Cota.  
01 ato penhora tab II.

